



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PI
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ -41.522.194/0001-72

Lei nº 123, de 20 de Fevereiro de 2020.

Altera a redação do inciso V do art. 58 da Lei Municipal nº 37/2014 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Princípio do Piauí para incluir o plano de equacionamento do déficit atuarial.

O PREFEITO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ- PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso V do art. 58 da Lei Municipal nº 037/2014 passa a vigorar com a seguinte redação e planilha:

“V - A contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundações Públicas do Município, incidente sobre o salário de contribuição dos servidores ativos, inclusive sobre o abono anual, no valor de 11% a título de contribuição normal, bem como conforme alíquotas definidas no plano de equacionamento do déficit atuarial abaixo a título de contribuição suplementar”:

Ano	Alíquota
2019	2%
2020	11 %
2021	12,25%
2022	18,49%
2023	24,74%
2024	30,99%
2025	37,23%
2026	43,48%
2027	49,73%
2028 a 2053	55,97%

Art. 2º Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Princípio do Piauí, Estado do Piauí, em 17 de fevereiro de 2020.

PREF. MUN. DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

Francisco Apolinário Costa Moraes

PREFEITO

CPF 780.771.063-00

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PI
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ -41.522.194/0001-72

Lei nº 123, de 20 de Fevereiro de 2020.

Altera a redação do inciso V do art. 58 da Lei Municipal nº 37/2014 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Princípio do Piauí para incluir o plano de equacionamento do déficit atuarial.

O PREFEITO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ- PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso V do art. 58 da Lei Municipal nº 037/2014 passa a vigorar com a seguinte redação e planilha:

"V - A contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundações Públicas do Município, incidente sobre o salário de contribuição dos servidores ativos, inclusive sobre o abono anual, no valor de 11% a título de contribuição normal, bem como conforme alíquotas definidas no plano de equacionamento do déficit atuarial abaixo a título de contribuição suplementar":

Ano	Alíquota
2019	2%
2020	3%
2021	12,25%
2022	18,50%
2023	24,74%
2024	30,99%
2025	37,23%
2026	43,48%
2027	49,73%
2028 a 2033	55,98%

Art. 2º Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Princípio do Piauí, Estado do Piauí, em 17 de fevereiro de 2020.

PREF. MUN. DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
Francisco Apolinário Costa Moraes
CPF 780.171.063-00

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PI
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ -41.522.194/0001-72

LEI Nº 124 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de reajuste no vencimento básico dos Professores da Rede Municipal de Ensino e autoriza a adequação do valor anual com suas alterações posteriores, visando à observância do Piso Nacional de Salários do Magistério e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba, e,

CONSIDERANDO o reajuste concedido pelo Ministério da Educação aos profissionais do magistério, nos termos do artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, no percentual de 12,84%, fixando o Piso Nacional do Magistério em R\$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos);

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às adequações nas tabelas na remuneração do magistério do Município de Bom Princípio do Piauí-PI, compreendendo os ativos, inativos e pensionistas em seus vencimentos básicos, proventos e pensões, no intuito de adequá-la ao Piso Nacional do magistério, na forma desta Lei.

Art. 2º - Ficam assegurados os pagamentos dos retroativos referentes ao aumento do Piso Nacional de Salários, que passou a vigorar a partir de 1º de Janeiro de 2020, sendo que o Poder Executivo fica autorizado a proceder aos referidos pagamentos contabilizando-os com as disponibilidades financeiras do Município, na forma desta Lei.

Art. 3º - Revogados as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal do Bom Princípio do Piauí (PI), 26 de fevereiro de 2020.

PREF. MUN. DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
Francisco Apolinário Costa Moraes

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PI
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ -41.522.194/0001-72

PORTARIA Nº 034/2020

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES, Prefeito Municipal de Bom Princípio do Piauí, Estado do Piauí, no uso de atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **NATIELLY SILVA DE BRITO**, portadora do CPF Nº 064.749.313-61, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Educação de Jovens e Adultos, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI, aos 03.02.2020

Bom Princípio do Piauí, 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PI
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ -41.522.194/0001-72

PORTARIA Nº 035/2020

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES, Prefeito Municipal de Bom Princípio do Piauí, Estado do Piauí, no uso de atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA RODRIGUES**, portador do CPF Nº 329.481.313-91, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Defesa Sanitária Animal da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI, aos 03.02.2020

Bom Princípio do Piauí, 03 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal